

Nota Técnica nº 017/2009–SRC/ANEEL

Em 08 de maio de 2009.

Processo: 48500.002475/2004-97.

Assunto: Alteração das metas do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre.

I – DO OBJETIVO

Revisar as metas de universalização de 2007 e 2008 da Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre publicadas na Nota Técnica nº 086/2006-SRC/ANEEL.

II. DOS FATOS

2. Em 15 de dezembro de 2005, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 175, por meio da qual estabeleceu as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à antecipação de metas, considerando os objetivos dos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias distribuidoras e o Ministério de Minas e Energia – MME, no âmbito do Programa Luz para Todos.

3. A ELETROACRE encaminhou, por meio do duto eletrônico da ANEEL, a revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica referente aos períodos 2005-2006 e 2007-2008.

4. Esta proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados foram consolidados por meio da Nota Técnica nº 086/2006-SRC/ANEEL.

5. A meta estabelecida para os anos de 2007 e 2008 foi reavaliada, após o que se sugere a sua alteração conforme exposição desta nota técnica.

III. DA ANÁLISE

6. A revisão dos planos de universalização deveria levar em consideração o ano de universalização de cada município. Após o ano limite, a previsão de ligação eventualmente informada em municípios nessa situação deveria ser desconsiderada dos anos subsequentes, uma vez que, após esse ano, as solicitações de atendimento passariam a observar exclusivamente as disposições da Resolução ANEEL nº 456/2000, excetuando-se aqui as ligações previstas pelo Programa Luz para Todos.

7. O ano limite de universalização do Município de Rio Branco foi o ano de 2006, porém os quantitativos apresentados na tabela 6 da Nota Técnica nº 086/2006-SRC/ANEEL incluem a previsão de ligações de Rio Branco informadas pela Eletroacre para os anos de 2007 e 2008.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls.2 da Nota Técnica nº 017/2009-SRC/ANEEL, de 08/05/2009)

8. Procedendo com a correção pertinente, o quantitativo de ligação anual da Eletroacre passaria a ser o apresentado na tabela 1 abaixo:

Tabela 1

Metas consolidadas mediante revisão dos Planos de Universalização						
	Recursos da Concessionária		LUZ PARA TODOS	Total		Total Geral
	Urbano	Rural	Rural	Urbano	Rural	U + R
2005	6.747	-	6.000	6.747	6.000	12.747
2006	8.942	-	10.500	8.942	10.500	19.442
2007	11.095	-	11.000	11.095	11.000	22.095
2008	6.060	-	18.500	6.060	18.500	24.560
Totais	32.844	-	46.000	32.844	46.000	78.844

IV. DA CONCLUSÃO

9. Neste íterim, salvo futura determinação em contrário e mediante o exposto nesta nota técnica, para fins de acompanhamento e fiscalização, têm-se por consolidados os dados apresentados na tabela 1 como meta de universalização da Eletroacre.

10. Adicionalmente, ressaltamos que, no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta nota técnica e futuras alterações com relação aos valores contratados no âmbito do Programa Luz Para Todos, considerar-se-á, para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de Universalização, os valores constantes nos respectivos Termos de Compromisso e seus aditivos firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

JORGE AUGUSTO LIMA VALENTE

Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

RICARDO VIDINICH

Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade